



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -
PPGCTA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

(Aprovado pela 7ª Reunião do Colegiado do PPGCTA, em 10 de agosto de 2018)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 10/08/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014, à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e às Resoluções Nº 56/2014 e Nº 48/2016, que aprovam o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCTA, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **04 a 10 de outubro de 2018**, encerrando às 23h59min, horário de Brasília, da data final descrita no cronograma, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

1.2 Poderão se inscrever candidatos com graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Química ou em áreas afins à Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.4 Período do Processo Seletivo: 04/09/18 a 10/12/18.

1.5 Informações sobre o PPGCTA podem ser obtidas na secretaria do programa das 07h30min até as 12h30min ou na página eletrônica <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>

1.6 Ao término da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado e entregá-lo na

coordenação do PPGCTA das 07h30min até as 12h30min juntamente com os documentos listados no item 2.

1.6.1 Caso o candidato não possa comparecer a Coordenação do PPGCTA para a entrega dos documentos, estes podem ser enviados por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três (03) dias após a postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O comprovante de postagem deve ser enviado ao E-mail institucional (ppgcta@ct.ufpb.br).

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA. Centro de Tecnologia - Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - Castelo Branco. CEP: 58051-900 - João Pessoa – Paraíba

1.6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Cópia autenticada da carteira de identidade, do CPF ou do registro geral de estrangeiro, para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente; prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato brasileiro de sexo masculino; prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

f) Histórico escolar da graduação;

g) Currículo (modelo Plataforma Lattes) ou similar (para candidatos estrangeiros), paginado, rubricado, encadernado com documentação comprobatória referente aos últimos três anos e o formulário de pontuação preenchido conforme descrito no **ANEXO V**, com a enumeração dos documentos apresentados. Apenas candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar o currículo com as devidas comprovações na Coordenação do PPGCTA em data especificada neste edital (19 de novembro de 2018);

g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração (**ANEXO IV**) de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

h) Certificado de suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPB ou Órgão equivalente de Instituição Pública de Ensino Superior, como também, testes de línguas emitidos por instituições licenciadas, dos quais serão aceitos: o TOEFL (Test of English as a Foreign Language), o TOEIC (Test of English for International Communication) e o IELTS (International English Language Testing System). Caso o candidato não disponha do certificado de suficiência em Língua inglesa, o mesmo poderá ser entregue na Secretaria do PPGCTA no prazo máximo de **DOZE meses**, contados a partir do ingresso do aluno no PPGCTA;

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCTA. A divulgação dar-se-á no mural da secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

2.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos **para candidatos estrangeiros** são os seguintes:

2.3.1 Certificado oficial de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros oferecido pelo INEP/MEC/CELPE-Bras

2.3.2 Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa oferecido pelo Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCTA, no valor de R\$ 85,93 será feito conforme a Resolução Nº **05/2005** alterada pela Resolução Nº **02/2015** do Conselho Curador/UFPB, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei Nº 12.799/2013 c/c Decreto Nº 6.593/2008) dar-se-á, cumulativamente, mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração de que é membro de família de baixa renda;

3.1.2.1 A secretaria do PPGCTA irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º. andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.4 Ficha de isenção conforme modelo disposto no **ANEXO VII**.

OBS: toda a documentação referente à isenção da inscrição deve ser assinada e entregue na coordenação do PPGCTA das 07h30min até às 12h30min, conforme cronograma.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial

para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGCTA oferece até **12 (doze)** vagas de mestrado distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº **58/2016**, o que corresponde a 03 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/09/2018 a 03/10/2018	Período de divulgação do edital
04/09/2018 a 24/09/2018	Prazo para impugnação do edital
26/09/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
04/09/18 a 17/09/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
25/09/2018	Divulgação da relação dos isentos
04/10/2018 a 10/10/2018	Período de inscrições
11/10/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
15/10/2018 a 16/10/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
17/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
05/11/2018	Prova escrita (eliminatória)
09/11/2018	Divulgação do resultado da prova escrita (até às 17h)
12/11/18 a 13/11/18	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (até às 13h)
14/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
19/11/2018	Submissão de currículo dos aprovados na avaliação escrita (até às 13h)
20/11/2018	Avaliação Curricular
21/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular (até às 13h)
22/11/2018 a 23/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (até às 13h)
26/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
27/11/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo (até às 17h)
28/11/2018 a 07/12/2018	Prazo para interposição de recursos (até às 13h)
10/12/2018	Divulgação do Resultado Final (até às 17h)
28/02/2019 a 01/03/2019	Período de Matrícula (até às 13h)
11/03/2019	Início das Aulas

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1.1 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas do dia 05/11/18.

5.1.2 Os locais da prova escrita serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGCTA e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>, no dia **15 de outubro de 2018** (Inscrições Homologadas).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção constituída dos Professores: **Fábio Anderson Pereira da Silva (Presidente), Taliana Kénia Alves Bezerra, Marcelo Barbosa Muniz, Marta Maria da Conceição e Josilene de Assis Cavalcante, de acordo com a Portaria Nº 03/2018-PPGCTA/CT.**

6.2 A seleção de Mestrado constará de duas ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis, zero zero) na Prova Escrita.

6.3 As etapas do processo de seleção deste edital serão: 1) Prova Escrita (Eliminatória) e 2) Análise Curricular (Classificatória)

7 PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,00 (dez, zero zero), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do PPGCTA.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 Será considerado apto para continuar o exame de seleção o candidato que obtiver **nota igual ou superior a seis, zero zero (6,00) na avaliação escrita.**

7.6 O resultado da primeira etapa será divulgado em uma listagem considerando a ordem crescente dos códigos de identificação dos candidatos, constando a situação aprovado ou reprovado de acordo com a nota obtida.

7.7 A prova escrita versará sobre o programa constante no item 7.8 e constará de questões discursivas com peso seis (6,0) e questões objetivas com peso quatro (4,0), relativas a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

7.8 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

A) Microbiologia de alimentos

- Micro-organismos de importância em alimentos (bactérias, bolores e leveduras).
- Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Controle do crescimento microbiano por agentes físicos e químicos.
- Intoxicações, infecções e toxinfecções alimentares.

B) Química de alimentos

- Água: estrutura e propriedades. Atividade de água nos alimentos. Atividade de água e reação de deterioração nos alimentos.
- Carboidratos: estrutura, propriedades e reações de monossacarídeos. Dissacarídeos e polissacarídeos importantes encontrados em alimentos. Inversão da sacarose. Amido: importância e composição. Gelatinização e Retrogradação.
- Proteína e aminoácidos: classificação, propriedades e reações. Desnaturação. Algumas proteínas importantes em alimentos. Dosagem de proteína: Kjeldahl, Lowry e Biureto.
- Lipídeos: classificação, propriedades e reações. Ácidos graxos e triglicerídeos. Importância e presença em alimentos.
- Vitaminas: classificação. Importância.

C) Bioquímica de alimentos

- Enzimas: função. Constituição e estrutura molecular. Modo de atuação e sítio ativo. Fatores que influenciam na atividade enzimática. Classificação e designação das enzimas. Enzimas e alimentos.
- Transformações bioquímicas em produtos vegetais.
- Transformações bioquímicas em produtos de origem animal.
- Vias metabólicas. Metabolismo anaeróbio dos carboidratos. Ciclo dos ácidos tricarboxílicos (ciclo de Krebs). Via da pentose-fosfato oxidação dos ácidos graxos saturados (β -oxidação, α -oxidação). Fluxo global da oxidação dos aminoácidos (transaminação, descarboxilação, desaminação).

D) Análise físico-química e sensorial de alimentos

- Princípios e métodos aplicados à análise físico-química de alimentos.
- Princípios e métodos aplicados à análise sensorial de alimentos.

E) Fundamentos de tecnologia de alimentos

- Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos.
- Processos e técnicas utilizadas na produção de alimentos.

Bibliografia Recomendada

- ALMEIDA, T. C. A.; HOUGH, G.; DAMÁSIO, M. H.; DA SILVA, M. A. A. P. **Avanços em análise sensorial**. São Paulo: Livraria Varela, 1999.
- ANDRADE, E. C. B. **Análise de Alimentos uma visão química da Nutrição**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Livraria Varela, 2012. 324 p.
- ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos: teoria e pratica**. 5. ed. Viçosa: UFV, 2011. 601 p.
- BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. **Introdução à Química de Alimentos**, São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do Processamento de Alimentos**. São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. **Manual de Laboratório de Química de Alimentos**, São Paulo: Varela, 3. ed. 2003.
- CAMPBELL-PLATT, G. **Ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2015.
- CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.
- CHAVES, J. B. P.; SPROESSER, R. L. **Práticas de laboratório de análise sensorial de alimentos e bebidas**. Viçosa/MG: UFV, 1993.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2005. 783 p.
- COULTATE, T. P. **Alimentos: A Química de seus Componentes**. Porto Alegre: Artmed. 2004. 368p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. Tradução Adriano Brandelli. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 4. ed. Curitiba: Editora Champagnat - Pucpress, 2013. 531 p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FARIA, E. V.; YOTSUYANAGI, K. **Técnicas de análise sensorial**. Campinas: ITAL/LAFISE, 2002.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FENNEMA, P. E. O. **Química de Alimentos de Fennema**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FRANCO, M. R. B. **Aroma e sabor de alimentos: temas atuais**. São Paulo: Varela, 2004.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- FRAZIER, W. C.; WESTHOFF, D. C. **Microbiología de los Alimentos**. 4. ed., Zaragoza: Acribia, 1993.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008. 511 p.
- JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.
- KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de alimentos: teoria e aplicações práticas**. Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 2008.

- LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MORETO, E.; FETT, R.; GONZAG, L. V.; KUSKOSKY, E. M. **Introdução à Ciência de Alimentos**. Florianópolis: UFSC, 2006, 251 p.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. 4. ed. São Paulo: Ed. Sarvier, 2006.
- OETTERER, M., REGITANO-D'ARCE, M. A. B., SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri: Manole, 2006. 632 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDÓÑEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. G. **Química de Alimentos**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2007.
- SILVA, J. A. **Tópicos da Tecnologia dos Alimentos**, Varela, São Paulo. 2000.
- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H. S. **Ciência, Higiene e Tecnologia de Carne**. 2. ed. Volume II, Goiana: Universidade Federal de Goiás, 2001. 120 p.
- PRICE, J.F.; SCHWEIGERT, B.S. **Ciencia de la carne y de los productos carnicos**. Zaragoza: Editorial Acribia, 1994.
- RAMOS, E.M.; GOMIDE, L.A.M. **Avaliação da qualidade de carnes: fundamentos e metodologias**. Viçosa: Editora UFV, 2007.
- VARNAM, A.H.; SUTHERLAND, J.P. **Carne y productos cárnicos: tecnología, química y microbiología**. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 Os currículos deverão ser entregues na **coordenação do PPGCTA na data descrita no cronograma deste edital (até as 14h do dia 19 de novembro de 2018)** somente por candidatos aprovados na prova escrita conforme descrito no item 7.5 deste edital.

8.2 Na análise do Currículo, será atribuída pontuação de zero (0,00) a cem (100,0), de caráter classificatório, correspondendo a nota de 0,00 a 10,00, respectivamente, sendo analisados: formação acadêmica em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, **pontuada de acordo com os critérios atuais da área de avaliação do Programa junto as CAPES**; produção científica; atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

8.3 Na avaliação do Currículo será obedecido o seguinte quadro de pontuação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unitário	Máximo	Atribuído
1.1 - Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento as pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	10	40	
1.2 - Monitoria realizada na graduação através de concurso ou processo seletivo (por cada semestre letivo completo) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	7,5	30	
1.3 - Extensão realizada na graduação oficialmente registrada pela instituição (por vigência completa) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	7,5	30	
1.4 - Estágio não obrigatório na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com certificado emitido por instituição de ensino superior ou Órgão competente (por carga horária mínima de 80 horas)	7,5	30	
1.5 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10	30	
1.6 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) em áreas afins	5,0	15	
1.7 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	15	
1.8 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40 h (por curso) em áreas afins	3,0	9,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS			
2.1 - Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) * Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos * Em áreas afins	15 7,5	30 15	
2.2 - Capítulos de livros * Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos * Em áreas afins	7,5 3,0	30 12	
2.3 - Patentes aprovadas Licenciada Concedida Depositada	20 10 5,0	40 20 10	
2.4 - Artigos publicados ou <i>in press</i> em revistas indexadas na área de avaliação do PPGCTA junto a CAPES: Qualis A1 - A2 Qualis B1 - B3	20 10	40 30	

Qualis B4 - B5	5,0	20	
2.5 - Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem Qualis Capes	1,0	5,0	
2.6 - Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	15 10 5,0	
2.7 - Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,25	10 5,0 2,5	
2.8 - Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,5 1,0 0,5	15 10 5,0	
2.9 - Trabalhos premiados em eventos científicos * Internacional * Nacional * Regional/Local	5,0 2,5 1,0	15 10 5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS APÓS A GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1 - Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação (por disciplina/por semestre) com certificado emitido pela instituição de ensino	5,0	10	
3.2 - Orientação de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino	0,5	5,0	
3.3 - Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino	1,25 1,0	5,0 5,0	
3.4 - Participação em bancas examinadoras de atividades de monitoria, extensão, iniciação científica ou tecnológica com declaração emitida pela instituição de ensino			
3.5 - Atividades de docência em nível médio ou técnico (por ano)	2,5	5,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	20,0	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	-	100,0	

OBS.: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas descritas no item 6 do presente edital.

9.2 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis, zero zero), e a critério do colegiado do PPGCTA.

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 6,00 (seis, zero zero) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.4 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo calculada através da seguinte equação:

$$NF = \frac{6 \times (PE) + 4 \times (CL)}{10}$$

Em que: NF = Nota Final; PE = nota da Prova Escrita e CL= nota do Currículo Lattes

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação será- decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

1º - maior nota na análise do currículo;

2º - maior nota na prova escrita;

3º - maior idade do candidato.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCTA e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCTA por e-mail (ppgcta@ct.ufpb.br) ou entregues pessoalmente, conforme **ANEXO VI** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCTA.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCTA e no seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>), em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **28 de fevereiro a 01 de março de 2019**, no horário das 07h30min até as 12h30min, na secretaria do PPGCTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no ato da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcta>

A concessão de bolsa de estudos ao candidato aprovado estará sujeita a disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores. A matrícula do candidato no PPGCTA não implica em compromisso de concessão de bolsa.

14.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia e certificando sua inscrição. Os candidatos que faltarem a quaisquer etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

15.2 Os candidatos que lograrem, após o processo de seleção, uma das vagas disponibilizadas no presente edital devem estar conscientes que após o ato da sua matrícula no Programa deverão estar disponíveis em todos os horários demandados para as atividades acadêmicas exigidas para o cumprimento do cronograma do Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos;

15.3 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

15.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

João Pessoa, 31/08/2018

Prof. Dr. Flávio Luiz Honorato da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS –
PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de
Alimentos, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -
PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social*: _____

Identidade de Gênero*: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações Complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -
PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -
PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de atender
ao item ____ do EDITAL Nº **01**/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de
Alimentos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unitário	Máximo	Item do Currículo (pág.)	Comprovante (pág.)	Pontuação
1.1 - Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento as pesquisa) por cada semestre completo com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	10	40			
1.2 - Monitoria realizada na graduação através de concurso ou processo seletivo (por cada semestre letivo completo) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	7,5	30			
1.3 - Extensão realizada na graduação oficialmente registrada pela instituição (por vigência completa) com comprovantes emitidos por Órgãos competentes	7,5	30			
1.4 - Estágio não obrigatório na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com certificado emitido por instituição de ensino superior ou Órgão competente (por carga horária mínima de 80h)	7,5	30			
1.5 - Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10	30			
1.6 - Curso de especialização concluído com carga horária	5,0	15			

mínima de 360h (por curso) em áreas afins					
1.7 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40h (por curso) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	15			
1.8 - Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40h (por curso) em áreas afins	3,0	9,0			
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS					
2.1 - Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)					
* Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	15	30			
* Em áreas afins	7,5	15			
2.2 - Capítulos de livros					
* Na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	7,5	30			
* Em áreas afins	3,0	12			
5.3 - Patentes aprovadas					
Licenciada	20	40			
Concedida	10	20			
Depositada	5,0	10			
2.4 - Artigos publicados ou <i>in press</i> em revistas indexadas na área de avaliação do PPGCTA junto à CAPES:					
Qualis A1 - A2	20	40			
Qualis B1 - B3	10	30			
Qualis B4 - B5	5,0	20			
2.5 - Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem Qualis Capes	1,0	5,0			
2.6 - Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento					
* Internacional	1,0	15			
* Nacional	0,5	10			
* Regional/Local	0,25	5,0			
2.7 - Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos					

* Internacional	1,0	10			
* Nacional	0,5	5,0			
* Regional/Local	0,25	2,5			
2.8 - Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos					
* Internacional	1,5	15			
* Nacional	1,0	10			
* Regional/Local	0,5	5,0			
2.9 - Trabalhos premiados em eventos científicos					
* Internacional	5,0	15			
* Nacional	2,5	10			
* Regional/Local	1,0	5,0			
SUBTOTAL MÁXIMO	-	40,0			
6. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS APÓS A GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1 - Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação (por disciplina/por semestre) com certificado emitido pela instituição de ensino	5,0	10			
3.2 - Orientação de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	0,5	5,0			
3.3 - Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização com declaração emitida pela instituição de ensino	1,25	5,0			
3.4 - Participação em bancas examinadoras de atividades de monitoria, extensão, iniciação científica ou tecnológica com declaração emitida pela instituição de ensino	1,0	5,0			
3.5 - Atividades de docência em nível médio ou técnico (por ano) com declaração emitida pela instituição de ensino	2,5	5,0			
SUBTOTAL MÁXIMO	-	20,0			
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	-	100,0			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- PPGCTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Sr. Coordenador,

_____ vem requerer a V. S^a. Isenção da taxa de inscrição do Processo de Seleção Nº 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba, conforme documentação em anexo exigida pelo Edital da referida seleção.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente
